



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 005/2018,

Curral Novo do Piauí, 02 de fevereiro de 2018.

“Decreta em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o Município de Curral Novo do Piauí, atingido pela Estiagem e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e os Artigos 17 e 18, do Decreto Federal nº 5376, de 17 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, e pela Resolução N° 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e;

Considerando, que não ocorreram precipitações pluviométricas no segundo semestre do ano passado e o baixo índice de chuvas do período de novembro de 2017 com a ausência quase que total de chuva até esta data, início do mês de fevereiro, ocasionando uma má distribuição no território do município de Curral Novo do Piauí, deixando agricultores e pecuaristas em estado de desespero, porque uns não arriscaram o plantio e os que arriscam perdem suas sementes, porque não houve chuvas regulares para germinação e/ou crescimento, e outros estão sem quaisquer pastagens para os animais;

Considerando, que levantamentos realizados pelo EMATER – PI e pela Comissão Municipal de Defesa Civil atestam que a estiagem esta caracterizada;

Considerando, que de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de **nível II NE.SES – COD. 12.401 – ESTIÁGEM;**

Considerando, que a falta de chuva afetou diretamente os açudes e reservatórios do município que estão com baixo volume de água armazenada,


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

Considerando, ainda a dificuldade financeira do Município em dispor de recursos para prestar socorro às famílias prejudicadas pela estiagem;

Considerando, que o quadro de agravamento está cada dia evoluindo no município e que a população clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento de todos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Situação Anormal**, caracterizada com **Situação de Emergência** em toda extensão territorial do Município de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, pela gravidade da situação ora enfrentada;

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão de Dotação Orçamentária do Município e de receitas oriundas das esferas do Governo do Estadual e da União Federal;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por um período de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caso seja constatado a persistência na falta de chuvas que impeça a efetivação do plantio e que tenha a continuação dos os açudes e reservatórios com baixos níveis de armazenamento d'água.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, 02 de fevereiro de 2018.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80